



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078
Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 286/2023

DESTINATÁRIO: Superintendente da CEMIG - Patos de Minas, Luigi Capuzzo

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Fornecimento de energia elétrica sem quedas, sem instabilidade e sem oscilações, no distrito de Bonsucesso e nas comunidades rurais adjacentes.

JUSTIFICATIVA:

Nos referidos locais, é frequente a ocorrência de quedas e instabilidade da rede elétrica, causando transtornos e prejuízos materiais aos consumidores.

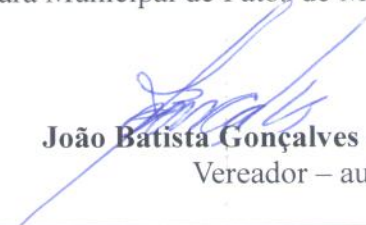
Isso porque a concessionária está deixando de prover seus serviços corretamente. Leva a efeito que os níveis de tensão de fornecimento de energia elétrica às residências e propriedades rurais não estão dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

Consoante o artigo 15 da Resolução nº 414/2010 da Aneel, “A distribuidora deve adotar todas as providências com vistas a viabilizar o fornecimento, operar e manter o seu sistema elétrico até o ponto de entrega, caracterizado como o limite de sua responsabilidade, observadas as condições estabelecidas na legislação e regulamentos aplicáveis.”

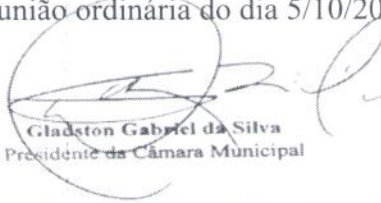
Nessa perspectiva, é manifesta a falha na prestação do serviço, tendo em vista as frequentes oscilações e as quedas de energia sem razão aparente. Cumpre ressaltar que a oscilação e as quedas de energia de forma reiterada, sem resolução pela concessionária, caracteriza ato ilícito.

Diante exposto, deve a concessionária tomar as providências necessárias para que não ocorram oscilações na rede de energia elétrica e, por consequência, danos aos consumidores,

Câmara Municipal de Patos de Minas, 3 de outubro de 2023


João Batista Gonçalves - Cabo Batista
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 5/10/2023, por 15 votos.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal